

Porto Feliz, em 11 de dezembro de 1962.
[Assinatura]
 Municipal

Prefeitura, em 11 de dezembro de 1962.
[Assinatura]
 do Prefeito.

Lei n.º 1.281, de 21 de dezembro de 1962.

Prorroga a vigência da Lei n.º 1.209, de 16 de janeiro de 1962.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1963, a contar da promulgação da presente lei, a vigência da Lei n.º 1.209, de 16 de janeiro de 1962.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 21 de dezembro de 1962.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de dezembro de 1962.

[Assinatura]
 Assistente do Prefeito.